



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.562 /

"ESTABELECE O MACRO-SISTEMA VIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, VISANDO ORIENTAR A EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - O macro-sistema viário urbano do Município de Poços de Caldas compõe-se das vias projetadas e das já existentes.

ART. 2º - As vias projetadas constantes do mapa que integra esta lei, são as seguintes:

- I - Via Estrutural 1;
- II - Via Estrutural 2;
- III - Via Estrutural 3;
- IV - Via Estrutural 4;
- V - Via Estrutural 5;
- VI - Rodovia do Contorno.

a) a via estrutural 1 (hum), tem início na Av. João Pinheiro, na altura do trevo de acesso à Celanese, indo até a Rodovia do Contorno, na altura do futuro distrito industrial;

b) a via estrutural 2 (dois) tem início na Av. João Pinheiro na altura do entroncamento da Av. Mansur Frayha, indo até a Rodovia do Contorno, na direção da cabeceira da Represa Bortolan;

c) a via estrutural (três) tem início no sistema viário já existente do loteamento São Geraldo e Praça do Cemitério da Saudade, indo até o entroncamento com a via estrutural 5 (cinco);

d) a via estrutural 4 (quatro) tem início no sistema viário já existente do Loteamento Dom Bosco, composto pelo prolonga -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.562 - CONTINUAÇÃO /

mento da Rua Pedro Barbosa e Rua Maracanã, indo até a Rodovia do Contorno na altura da cabeceira da Represa Saturnino de Brito;

e) a via estrutural 5 (cinco) tem início na Av. João Pinheiro na altura da barragem da Represa Bortolan, indo até o entroncamento da BR-146 com a via de acesso à fábrica de alumínio da ALCOA;

f) a Rodovia do Contorno é a traçada de acordo com o projeto aprovado pelo D.N.E.R. .

ART. 3º - As vias existentes são as seguintes:

- I - Av. João Pinheiro;
- II - Av. Mansur Frayha;
- III - Av. Francisco Salles;
- IV - Rua Marechal Deodoro;
- V - Av. José Remígio Prêzia;
- VI - Av. Presidente Wenceslau Bráz;
- VII - Av. Santo Antonio;
- VIII - Rua Vivaldi Leite Ribeiro;
- IX - Rua Argentina;
- X - Av. Vereador Edmundo Cardillo;
- XI - Av. Alcoa;
- XII - Rua João Maria Casalinho;
- XIII - Rua Wilson Rafael Danza, no Bairro São Geraldo;
- XIV - Rua Maracanã, entre Rua Macapá e Rua Morumbi (Loteamento Dom Bosco);
- XV - Rua Morumbi (Loteamento Dom Bosco);
- XVI - Rua Dom Bosco.

ART. 4º - As vias projetadas no macro-sistema terão largura de 36,00m (trinta e seis metros) com duas pistas de 9,50m (nove

